LEI N.º 3.071/2.016
DE 25 DE ABRIL DE 2.016

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA BENEDITA CARVALHO DOS SANTOS"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada, no bairro do Turvo, que inicia no lado direito da Estrada José de Carvalho (sentido centro-bairro) e segue por aproximadamente 546 metros, defletindo a direita por mais 245 metros, totalizando aproximadamente 791 metros, e termina na entrada da propriedade do Senhor Lazaro de Góes Vieira, será denominada **"Estrada Benedita Carvalho dos Santos".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Abril de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I